

# ALVALADE

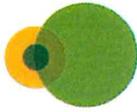
Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 144/2018

Exmos. Membros da Freguesia de Alvalade

Considerando que:

- I) No dia 6 de março de 2017, foi aprovada, por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, a Proposta n.º 120/2017, subscrita pelo Tesoureiro da Junta de Freguesia de Alvalade, relativa ao lançamento do procedimento de concurso público para “Empreitada de Requalificação do Mercado de Levante - Alvalade Sul” - Processo n.º 13/CP/JFA/2017;
- II) A mencionada Proposta n.º 120/2017 se referiu às novas competências próprias das juntas de freguesia da cidade de Lisboa, atribuídas por via da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, nomeadamente em matéria de gestão e manutenção corrente das feiras e mercados existentes nos seus territórios;
- III) Considerando a assinatura do contrato em julho de 2017, seria expectável que o encargo orçamental se reportasse exclusivamente ao ano de 2017;
- IV) No entanto, a cessão da posição contratual entre a Junta de Freguesia de Alvalade, o adjudicatário e cedente ENGITOM – Engenharia e Construções, Unipessoal, Lda. e o cessionário Remogénere – Construção e Remodelação, Unipessoal, Lda. apenas ocorreu a 1 de setembro de 2017;
- V) Assim, a obra foi consignada apenas a 4 de setembro de 2017, de acordo com o previsto nos arts. 355.º e seguintes do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor;
- VI) Deste modo, atento o prazo de consignação da obra, os encargos reportarão aos anos de 2017 e de 2018, de acordo com o cronograma financeiro que consta das peças do procedimento.



# ALVALADE

Junta de Freguesia

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1) Autorizar a realização da despesa emergente do contrato, no valor de € 198.876,72 (cento e noventa e oito mil e oitocentos e setenta e seis euros e setenta e dois cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor de 6%, de acordo com a seguinte repartição de encargos:

- i. 2017: € 19.282,46 (dezanove mil e duzentos e oitenta e dois euros e quarenta e seis cêntimos), acrescido de IVA;
- ii. 2018€ 179.594,26 (cento e setenta e nove mil e quinhentos e noventa e quatro euros), acrescido de IVA.

2) Submeter a presente repartição de encargos a aprovação da Assembleia de Freguesia, em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Lisboa, 16 de abril de 2018

O Tesoureiro

José Ferreira